



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 3.022 – 07/03/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.964, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

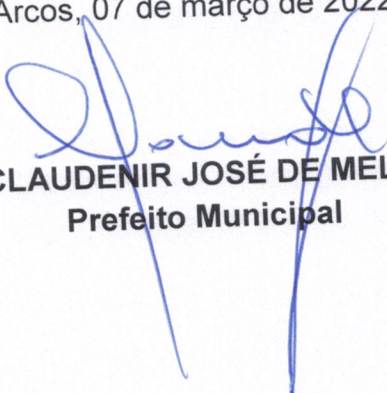
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.964, de 07 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

- 1 – Construção de um ginásio poliesportivo
- 2 – Colocação de academia ao ar livre
- 3 – Construção de praças
- 4 – Abertura de ruas
- 5 - Construção de moradias populares de acordo com programas sociais de habitação
- 6 – Construção de velório municipal
- 7 – Instalação de torre de telefonia
- 8 – Construção de poço artesiano para abastecimento de água
- 9 – Outras obras de interesse público.”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de março de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal